



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Departamento de Direito

PORTARIA Nº 030, DE 06 DE MAIO DE 2019

*designa banca examinadora para exame
de suficiência na disciplina de
Legislação e Direito Ambiental.*

A Chefe do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os docentes Ana Luiza Garcia Campos e Pedro Ivo Ribeiro Diniz, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência do seguinte discente:

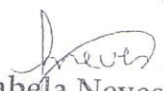
Nome	Matrícula	Curso
André Liz de Lima Domingos	201410219	Engenharia Agrícola
Gustavo Alves Pereira	201410621	Engenharia Agrícola

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora. (Alteração estabelecida pela Portaria do Reitor, Nº421, de 17 de julho de 2009, referendada pela Resolução CEPE Nº19, de 19 agosto de 2009).

Art. 3º - Caberá à banca examinadora, estabelecer data, horário e local da realização da avaliação, assim como, informar à Secretaria da Chefia, o resultado de exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 20/05/2019, imprerterivelmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Profª. Isabela Neves Silveira
Chefe do Departamento de Direito
Universidade Federal de Lavras


Isabela Neves Silveira
Chefe do Departamento de Direito